

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.147/2013**

---

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DENOMINAÇÃO DO CMEI -CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO, NO LOCAL QUE ESPECIFICA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica criado, autorizado o funcionamento e denominado o **CMEI- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “ GERALDA RIBEIRO DE MELO”** situado à Rua 36 esquina com Rua 106 - APM 1A - no Loteamento Setor Garavelo Residencial Park, neste Município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional

**DOMINGOS PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação